



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

OFÍCIO Nº 05/2023/DMP/PROAD/UFES

Vitória, 11 de abril de 2023.

Aos gestores e solicitantes de materiais da Ufes dos campi de Vitória (Goiabeiras e Maruípe),

Assunto: Calendário de Compras 2023 e instrução dos procedimentos relacionados às aquisições de materiais.

Tendo em vista o estabelecido na Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133/2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462/2011, a Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP vem informar a antecipação do início do **CALENDÁRIO DE COMPRAS DE 2023**, divulgado anteriormente pela Administração Central, para melhor atender as aquisições de materiais dos **campi de Vitória (Goiabeiras e Maruípe)**.

Assim, o novo Calendário de Compras terá **início em 14 de abril de 2023**, com o seguinte cronograma:

CALENDÁRIO DE COMPRAS 2023

Tipo de Material / Projeto	Meses											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Nov
Elaboração de Atas de RP - Compra Entregas Parceladas	1	3										
Material de Consumo - Compra Entrega Única (inclusive FAP)				14	12							
Material Permanente - Compra Entrega Única (inclusive FAP)					5	3						
Material de Consumo e Permanente (Dispensa Pesquisa Científica e INEX)							1	4				
Adesão a Atas de RP de outros órgãos (Carona)				14				4				
Material com Verbas Surgidas e Extraordinárias (Exclusivo da Administração Central)											1	30

	Data inicial para lançamento da solicitação no Portal
	Data final para lançamento da solicitação no Portal



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

No Calendário de Compras 2023 constam as seguintes **mudanças**:

1. Necessidade de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pelos requisitantes no 2º período do Calendário: de 14/04 a 12/05 de 2023 para aquisição de material de CONSUMO** em atendimento ao estabelecido na Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que atualiza a Instrução normativa Nº 40/2020 e dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. O ETP é documento essencial para as compras públicas, no qual se estabelecem as especificações técnicas e critérios de seleção do objeto, visando minimizar riscos envolvidos na contratação. Além disso, é indispensável para garantir que as aquisições sejam realizadas de forma responsável, através da fundamentação da necessidade da contratação, contribuindo, assim, para o uso eficiente dos recursos públicos e melhoria dos serviços prestados.
2. Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.947/2022, o **Documento de Formalização de Demanda - DFD de Planejamento**, deverá ser **preenchido e aprovado pela PROPLAN, no Sistema PGC**. Após, deverá ser **incluído**, pelo requisitante, **como anexo na Solicitação de Compras** para compor o processo de contratação.
3. Na tela inicial para preenchimento da **Solicitação de Compra**, no Portal Administrativo, será **obrigatória a inclusão do DFD de Planejamento e do DFD de Contratação como anexos**, sem os quais o sistema impedirá o seu prosseguimento.
4. Os **documentos de planejamento das contratações**, quais sejam, DFD de Planejamento, DFD de Contratação, ETP e Termo de Referência -TR, deverão ser **assinados digitalmente pelo(s) responsável(is) pela elaboração** dos documentos.
5. A **aprovação dos documentos de planejamento pela autoridade competente** deverá ser realizada **através do despacho do Gestor de Recursos para aprovação da Solicitação de Compras no Portal Administrativo**, que **deverá, expressamente, conter**: declaração na qual aprova os documentos de planejamento (DFD de Planejamento, DFD de Contratação, ETP e TR) anexados à Solicitação de Compras e **autorização motivada da aquisição** com os recursos alocados na unidade gestora. O Portal Administrativo disponibiliza o modelo de texto pronto no despacho de aprovação do gestor de recursos.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

1º Período do Calendário: de 01/01 a 03/02 de 2023 - Novas Atas de REGISTRO DE PREÇOS.

Conforme divulgado através do Ofício nº 14/2022/DMP/PROAD/UFES, em 17 de novembro de 2022, neste período foram realizadas as solicitações para formação de Atas de Registro de Preços, cujas **entregas são parceladas**, e ficarão vigentes ao longo de 12 meses.

O primeiro período do calendário já transcorreu e foi utilizado pelos solicitantes que tiveram interesse em criar Atas de Registro de Preços. Neste período foram solicitados tanto **materiais específicos** quanto **materiais comuns**. Os requisitantes elaboraram os documentos necessários e lançaram as Solicitações de Compras para formação de novas Atas no Portal Administrativo. Foram excluídas dessas solicitações os **materiais de informática**, os aparelhos de **ar-condicionado** e **mobiliário** que continuam sendo requisitados pelas **Superintendências de Tecnologia da Informação** e de **Infraestrutura**, respectivamente;

2º período do Calendário: de 14/04 a 12/05 de 2023 - Material de CONSUMO.

Neste período serão feitas as solicitações de materiais de consumo para **entrega única** e, para tanto, a autorização das Solicitações de Compras estará **limitada à parcela do orçamento disponibilizado** pela PROPLAN, a partir do rateio que ocorre todos os anos. Também serão realizados os pedidos de compras de materiais de consumo com recursos do Fundo de Apoio à Pesquisa - FAP, através da PRPPG.

As despesas com água mineral e materiais estocáveis que compõem a Cesta Básica, e são pedidos via Solicitação de Material ao Almoarifado, são, também, debitadas nas contas das Unidades consumidoras. Assim, deverá a Unidade, dentro dos seus recursos orçamentários de MATERIAL DE CONSUMO, separar aquilo que julgar necessário para a cobertura de suas despesas com material de almoarifado, gastos de água mineral e aqueles destinados à compra de material específico.

Caso a Unidade queira ver os seus dados relativos ao histórico de consumo dos materiais da cesta básica e de água mineral, poderá solicitar diretamente à Divisão de Almoarifado, através do e-mail: **almoarifado.proad@ufes.br**. Dados referentes a demais materiais específicos podem ser solicitados à Divisão de Controle de Compras, pelo e-mail: **controledecompras.proad@ufes.br**.

As orientações para a formalização da **Solicitação de Compras do tipo Aquisição comum - materiais de consumo via Calendário de Compras** encontram-se no site da DMP através do endereço eletrônico <https://compras.ufes.br/aquisicao-comum-calendario-de-compras>, lembrando que deverão ser observados todos os requisitos elencados para este tipo de aquisição.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

3º período do Calendário: de 05/06 a 03/07 de 2023 - Material PERMANENTE.

Neste período serão feitas as solicitações de materiais permanentes para **entrega única** e, para tanto, a autorização das Solicitações de Compras estará **limitada à parcela do orçamento disponibilizado** pela PROPLAN (rateio). Também serão realizados os pedidos de compras de materiais permanentes com recursos do Fundo de Apoio à Pesquisa - FAP, através da PRPPG.

As orientações para a formalização da **Solicitação de Compras do tipo Aquisição comum - materiais permanentes** encontram-se no site da DMP através do endereço eletrônico <https://compras.ufes.br/aquisicao-comum-material-permanente>, lembrando que deverão ser observados todos os requisitos elencados para este tipo de aquisição.

4º período do Calendário: de 01/08 a 04/09 de 2023 - Material de CONSUMO E PERMANENTE com RECURSOS "CARIMBADOS".

Neste período serão feitas as solicitações de materiais de consumo e permanente com recursos "carimbados" (PROAP e FAPES) para **entrega única, exclusivamente contratados via Dispensa Pesquisa ou Inexigibilidade**. A autorização das Solicitações de Compras estará **condicionada ao orçamento específico disponível na Unidade**.

As orientações para a formalização da **Solicitação de Compras do tipo Aquisição específica - pesquisa científica e fornecedor exclusivo** encontram-se no site da DMP através do endereço eletrônico <https://compras.ufes.br/dispensa-para-pesquisa-cientifica> e <https://compras.ufes.br/aquisicao-especifica-fornecedor-exclusivo>, e deverão ser observados todos os requisitos elencados para este tipo de aquisição.

5º período do Calendário: de 14/04 a 04/09 de 2023 - ADESÃO (CARONA) à Ata de Registro de Preços de outro órgão.

Note que o período reservado para aquisições mediante Adesão (carona) abrange ambos os calendários, tanto de material permanente quanto de consumo. Durante todo o período podem ser feitas solicitações de materiais (consumo e permanente) registrados em Atas de **Registro de Preços de outros órgãos federais**, para **entrega única**, por meio do procedimento de **Adesão (Carona)**, regulamentado no artigo 22 do Decreto 7.892/2013. A autorização das Solicitações de Compras - Carona em RP estará limitada à parcela do orçamento disponibilizado pela PROPLAN, a partir de rateio, para que possam ser



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

encaminhadas à DMP/PROAD. É necessário haver disponibilidade orçamentária para autorizar esse tipo de solicitação.

As orientações para a formalização da **Solicitação de Compras do tipo Aquisição específica - Carona em RP** encontram-se no site da DMP através do endereço eletrônico <https://compras.ufes.br/adesao-registro-de-precos> e deverão observar todos os requisitos elencados para este tipo de aquisição.

6º período do Calendário: de 01/11 a 30/11 de 2023 - Material de CONSUMO E PERMANENTE com verbas surgidas e extraordinárias.

Neste período serão feitas, **exclusivamente pela Administração Central**, as solicitações de materiais de consumo e permanente, para **entrega única**, com **recursos orçamentários surgidos ou extraordinários**.

ATENÇÃO

O **lançamento** de **todos** os **tipos** de **Solicitações de Compras** deverá ser realizado no **Portal Administrativo**, através do endereço eletrônico <https://administrativo.ufes.br/sistema/usuario/login>, de acordo com o Tipo de Aquisição pretendida e observando o período correspondente.

Mais orientações para a formalização das Solicitações de Compras encontram-se disponíveis no site da DMP, através do endereço eletrônico <https://compras.ufes.br/compras-de-materiais>. Os documentos digitalizados a serem anexados à Solicitação de Compras no Portal Administrativo (Sistema), deverão estar no formato **PDF**. Os documentos deverão ser anexados **separadamente**, de forma que cada um seja uma peça, com identificação clara. Conforme o caso, as solicitações de aquisição de materiais que não atenderem ao disposto neste Ofício serão devolvidas ao setor demandante para adequação.

Destacamos que a equipe tem se empenhado na revisão dos procedimentos, informações e formulários disponíveis no **site da DMP**, a fim de aprimorar os processos. Desta forma, foram realizadas **atualizações** importantes, em especial no manual de procedimentos, a fim de auxiliar os solicitantes a atender à legislação vigente para contratação de materiais.

Informamos que a equipe da DMP está disponível para orientações e esclarecimentos de dúvidas por telefone, aplicativo de bate-papo institucionalizado - Mattermost Ufes (MM) ou através do e-mail: **elaboracaodecompras.proad@ufes.br**.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Será realizada uma **REUNIÃO para apresentação do Calendário de Compras 2023** e esclarecimento de eventuais dúvidas, via **Webconferência**, no dia **14/04/2023** às **09:30h**. Os interessados deverão acessar a reunião, na data e horário informados, através do link meet.google.com/tic-cyzx-fjo, utilizando o seu email institucional.

Por fim, ressaltamos que a DMP não se responsabilizará por eventuais interrupções no fornecimento de materiais, bem como pela realização de contratações emergenciais geradas pelo descumprimento das normas e procedimentos indicados no presente Ofício, de modo que os impactos negativos sobre a Universidade poderão implicar responsabilização dos setores/servidores responsáveis pelas respectivas contratações.

Atenciosamente,

RENATO DIAS FRAGA

Diretor de Materiais e Patrimônio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RENATO DIAS FRAGA - SIAPE 296786
Diretor de Materiais e Patrimônio
Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP/PROAD
Em 11/04/2023 às 11:58

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/688225?tipoArquivo=O>